

PORTARIA Nº 033/2021

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 033/2021 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 30/06/2021.

Sabará, 30/06/2021



assinatura/nome

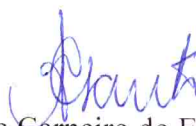
Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ROSIMAIRE ANDRADE DA SILVA GERALDO**, inscrita no CPF sob o nº 794.672.456-04, viúva do ex-segurado, Sr. **Ronaldo Adriano Geraldo**, inscrito no CPF sob o nº 946.321.206-00, aposentado no cargo efetivo de Oficial Administrativo, falecido em 01 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 30 de junho de 2021.



Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente